PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piunhy, 121 - CNPJ nº 16784.720/0001-25
Fone: (0xx37) 3322-1550 - Fax: (0xx37)3322-2091
CEP: 35570-000 - C. Postal nº 11 - FORMIGA-MG
E-mail: prefor@netfor.com.br

"LEI: 3249 DE 09.05.2001.

"MODIFICA REDAÇÃO DOS INCISOS I E II DO ARTIGO 59 DA LEI 931 DE 12/12/1973, CÓDIGOTRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO."

"A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:"

ARTIGO PRIMEIRO: OS INCISOS I E II DO ARTIGO 59 DA LEI N.º 931/73, CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, PASSAM A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

ARTIGO 59:

I- O ESTABELECIMENTO DO PRESTADOR, SE REPRESENTANTE COMERCIAL.

II- OS DEMAIS CASOS, ONDE SE EFETUAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

ARTIGO SEGUNDO: REVOGA-SE O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 59 DA LEI N.º 931/73, BEM COMO AS DEMAIS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

ARTIGO TERCEIRO: ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GABINETE DO PREFEITO AOS 09 DE MAIO DE 2001.

JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PAULO EUSTAQUIO RIBEIRO
Secretário Chefe de Gabinete